



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

LEI Nº. 2.882 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

*“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRINHA A
INSTITUIR MUTIRÃO GRANDE LIMPEZA”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, JOSE MARCOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Barrinha, autorizado a instituir a realização de mutirões denominado A Grande Limpeza, nos bairros da cidade.

Art. 2º - Os mutirões poderão contar com a participação de servidores públicos, empresas privadas e moradores.

Art. 3º - Os mutirões de limpeza serão organizados escalonando-se previamente os bairros onde serão realizados.

Art. 4º - Na semana em que for realizada a grande limpeza no bairro, será comunicado previamente aos moradores, por propaganda votante e nas redes sociais, com antecedência de 5 dias para que os moradores possam organizar o despacho dos seus detritos e objetos inutilizáveis para o recolhimento.

Art. 5º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal